

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.468, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de creche pré-escolar do bairro Canaã I.

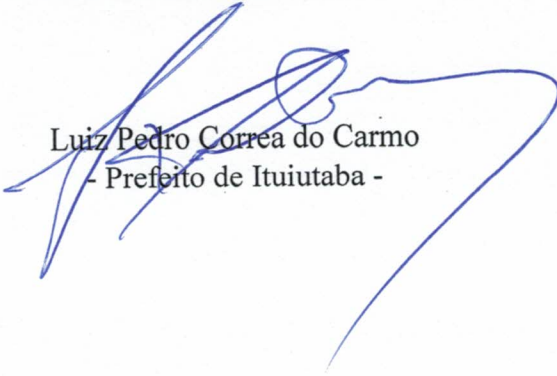
Lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica denominada **PROFESSORA ESTER MAJADAS DE ARAÚJO** a creche pré-escolar do bairro Residencial Canaã I, localizada na Av. C 7, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -